

Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 7/2019 ADELIAÇOR Mar

Tipologia: Melhoria dos circuitos curtos de bens alimentares e mercados locais

Portaria n.º 61/2017, de 2 de agosto, alterada e republicada pela

Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 61/2017 de 2 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio, no âmbito da Melhoria dos circuitos curtos de bens alimentares e mercados locais, é efetuada no período compreendido entre o dia 1 de abril de 2019 e o dia 30 de junho de 2019.

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

1. Legislação Aplicável

O presente Anúncio não dispensa a consulta de toda a regulamentação e orientações aplicáveis, nomeadamente:

- Portaria n.º 61/2017 de 4 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro
- Outras orientações técnicas aprovadas pela Autoridade de Gestão e divulgadas no respetivo sítio da internet

2. Objetivos e prioridades visadas:

Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.

Objetivos Específicos:

- Diversificar para atividades complementares à pesca, associados a fatores distintivos;
- Valorizar os circuitos curtos de abastecimento da fileira das pescas (2ª venda).

3. Tipologia de operações a apoiar:

São suscetíveis de financiamento as operações que visem a melhoria dos circuitos curtos de bens alimentares e mercados locais, ligados ao mar e introdução e novos métodos de



distribuição e de comercialização dos produtos da pesca (2ª venda), com caráter inovador e acesso às tecnologias da informação.

Os projetos devem ser enquadrados numa das seguintes classificações de actividade económica (CAE), entre outras:

- 47230 - Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, em estabelecimento especializado
- 47810 - Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco
- 47910 - Comércio a retalho por correspondência ou via internet
- 84113 – Administração local
- 84130 – Administração pública – atividades económicas

Os apoios previstos compreendem, designadamente, as seguintes tipologias:

- Criação e/ou requalificação de mercados locais, postos de venda/peixarias e zonas de prova, diretamente associados aos produtos do mar;
- Criação de serviços integrados de reserva, venda eletrónica e entrega de produtos da pesca;
- Criação de serviços itinerantes de venda de produtos da pesca;
- Acções de promoção e de sensibilização para a comercialização de proximidade que permitam escoar e valorizar a produção local.

As operações devem preencher as condições previstas no artigo 5.º regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 61/2017 de 4 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio.

4. Área geográfica elegível e indicadores de execução material:

A área geográfica corresponde ao território de intervenção do GAL ADELIAÇOR Mar, a saber:

Ilha	Concelho	Freguesia
São Jorge	Calheta	Norte Pequeno Calheta Ribeira Seca Santo Antão Topo
	Velas	Rosais Velas Santo Amaro Urzelina Norte Grande Manadas

Handwritten signature and initials

Ilha	Concelho	Freguesia
Pico	Lajes do Pico	Ribeirinha Piedade Calheta de Nesquim Ribeiras Lajes do Pico São João
	Madalena	São Caetano São Mateus Candelária Criação Velha Madalena Bandeiras
	São Roque	Santa Luzia Santo António São Roque do Pico Prainha Santo Amaro
Faial	Horta	Conceição Matriz Angústias Feteira Castelo Branco Capelo Praia do Norte Cedros Salão Ribeirinha Pedro Miguel Praia do Almoxarife
Flores	Lajes das Flores	Lomba Fazenda Lajes das Flores Lajedo Mosteiro Fajãzinha Fajã Grande
	Santa Cruz	Caveira Santa Cruz Cedros Ponta Delgada
Corvo	Corvo	Corvo

5. Indicadores de execução material

Indicador	Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada
Criação de Postos de trabalho	Criação de Postos de trabalho – 1
Manutenção de Postos de Trabalho	Manutenção de Postos de Trabalho – 1
Criação de Empresas	Criação de Empresas – 1
Número de operações relacionadas com circuitos curtos inovadores	Número de operações relacionadas com circuitos curtos inovadores – 3

6. Beneficiários:

- Associações de Pescadores ou de Produtores da Pesca
- Micro e pequenas empresas, incluindo Empresários em nome individual, com actividade principal associada à fileira da pesca, existentes ou a criar
- Entidades da Administração Local ou por ela geridas

7. Despesas elegíveis e não elegíveis

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro e das fixadas nas orientações técnicas específicas emitidas pela Autoridade de Gestão fixam-se as seguintes regras de elegibilidade das despesas:

Despesas elegíveis	Despesas não elegíveis
Construção ou obras de adaptação / modernização de edifícios;	Despesas de funcionamento do beneficiário, custos correntes e de manutenção;
Aquisição de equipamentos para preparação, embalagem e acondicionamento de produtos;	Trabalhos da entidade beneficiária para ela própria e contribuições em espécie;
Aquisição de contentores isotérmicos para transporte e armazenagem de pescado e de gelo;	Aquisição de bens imóveis, incluindo terrenos;
Aquisição de bancas de venda;	Aquisição de viaturas ligeiras de passageiros;
Aquisição de equipamentos produtivos e não produtivos indispensáveis ao cumprimento dos objetivos da operação;	Aquisição de embarcações;
Equipamento informático, hardware e software;	Despesas com investimentos de substituição;
Sinalética;	Bens em estado de uso;
Aquisição de viaturas adaptadas ao transporte de produtos alimentares sob temperatura dirigida;	Aquisição de telemóveis;



Criação e produção de meios de divulgação e comunicação dos serviços disponibilizados: logotipos, páginas eletrónicas, plataformas eletrónicas, flyers, incluindo conceção e produção de embalagens e rótulos, até ao limite de 20%;	Despesas que visam dar cumprimento a normas europeias, após a data em que as mesmas se tornaram obrigatórias;
Honorários de arquitetos, engenheiros e consultores, até ao limite de 10% do investimento total;	Trabalhos a mais de empreitadas e adicionais aos contratos de fornecimento, erros e omissões;
Aquisição de sistemas de energia para consumo próprio, no âmbito do investimento utilizando fontes renováveis de energia;	Constituição de garantias e juros da dívida;
	Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);
	Margem de locação, juros, custos de refinanciamento de juros, despesas gerais e prémios de seguro;
	Consumíveis.

8. Dotação orçamental:

A dotação orçamental, em termos de apoio público, é de € 121.870,29 euros, dos quais 85% correspondem à comparticipação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

9. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário:

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

10. Forma e local de apresentação de candidaturas:

As candidaturas são apresentadas e submetidas no **Portal do Mar2020** <https://balcaomar2020.pt/balcao/inicio/auth/login>.

11. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria



n.º 61/2017 de 4 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio, são selecionadas para hierarquização.

Os pedidos de apoio serão avaliados e hierarquizados tendo por base duas componentes, a saber: Análise Estratégica e Análise Técnica.

$$PF = 0,4AT + 0,6AE$$

Em que:

PF – Pontuação Final

Componentes:

AT – Análise Técnica – valoriza a qualidade técnica objeto da operação

AE – Análise Estratégica – valoriza a contribuição da operação para os objetivos

Cada componente contribui para a Pontuação Final do projeto de acordo com a ponderação definida na equação supra apresentada. A Pontuação Final máxima é 100. A pontuação mínima passível de ser atribuída para efeitos de integrar a lista de eventuais aprovações é 50.

Serão avaliadas as componentes que determinam a Pontuação Final do projeto, sendo que, a cada intervenção, são aplicados Critérios de Seleção, no âmbito dos quais estão definidos vetores específicos, cuja ponderação influi na pontuação das várias componentes, determinando assim, a Pontuação Final. Em alguns casos, os vetores previstos para cada Critério de Seleção são cumulativos.

Em caso de empate entre os valores absolutos da pontuação final, dos pedidos de apoio, rececionados ao abrigo do presente concurso, será utilizado um procedimento de valores relativos para efeitos de desempate.

Assim, será considerado para efeitos de desempate, o primeiro, segundo e terceiro critérios de seleção, de maior contributo ponderado, para a pontuação final em ordem decrescente.

Em última análise o desempate será realizado por deliberação da Direção do GAL, de acordo com o contributo do pedido de apoio para alcançar os indicadores e metas estabelecidos para a medida.

A forma de cálculo das pontuações da AT e da AE é definida no anexo I ao presente aviso.



ADELIAÇOR MAR

12. Forma, nível e limite dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável e limitados a:

- € 2.500,00 (limite mínimo de investimento total por operação)
- € 45.000,00 (limite máximo de investimento total por operação)

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 61/2017 de 4 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio e da Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada, a taxa de apoio público a conceder por tipologia de beneficiário é fixada de acordo com as seguintes taxas:

Tipologia de promotor	Apoio Público (Máximo)
Todos os beneficiários	85%

13. Meios de divulgação e informação complementar:

Complementarmente ao presente Anúncio, o formulário de candidatura, a lista de documentos a apresentar, a legislação e orientações técnicas aplicáveis, estão disponíveis na página eletrónica do GAL-Pesca ADELIAÇOR Mar, em www.adeliacor.org e na página eletrónica do Mar 2020, em www.mar2020.pt.

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL-Pesca ADELIAÇOR Mar, através do endereço adeliacor@sapo.pt ou pelo telefone 292 200 360.

Horta, 25 de fevereiro de 2019

O Presidente do Órgão de Gestão

Cofinanciado por:



Anexo I – Critérios de Seleção

A Análise Técnica é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AT – Análise Técnica					
Critérios de análise	Valor ação (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AT1 Tipologia de Projeto	5	Tipologia de Projeto Pontua conforme o tipo de projeto	Venda direta em peixaria com ou sem serviço de entrega ao domicílio; Venda direta itinerante; Venda direta em peixaria virtual com serviço de reserva e entrega; Zona de provas gastronómicas e venda direta.	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			Sem contributo	0	
AT2 Diferenciação do circuito de 2ª venda	10	Diferenciação do circuito curto de abastecimento Pontua pelo tipo de venda utilizado e o valor acrescentado do produto da pesca por essa via (indicador cumulativo)	Peixaria associada a provas gastronómicas e/ou loja gourmet	35	
			Peixaria ligada à cultura da pesca local – “experiência de descoberta na pesqueira”	35	
			Peixaria comum fixa, itinerante ou virtual	30	
			Sem diferenciação	0	
AT3 Competitividade	15	Competitividade Pontua pelo perfil competitivo do projeto no mercado local (indicador cumulativo)	Oferta de produtos/serviços com valor acrescentado: produto, preço, local e promoção	50	
			Capacidade de adaptação da oferta à procura (picos de procura ou redução - sazonalidade)	25	
			Utilização de selo de certificação da qualidade, selo de sustentabilidade da arte de pesca (Friend of the sea ou Dolphin Safe) e/ou marca própria	25	
			Sem fatores competitivos	0	
AT4 Qualidade do Projeto	15	Qualidade do Projeto Pontua pela coerência entre os investimentos previstos no projeto para a prossecução do objeto e objetivos (indicador cumulativo)	Identificação de mercado para o produto/serviço	25	
			Estimativa realista do custo/qualidade do investimento	25	
			Qualificação e capacitação dos RH na área do investimento	25	
			Plano de comunicação e marketing adaptado	25	
			Sem coerência	0	



AT – Análise Técnica					
Critérios de análise	Valor ação (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AT5 Sustentabilidade e Ambiental	10	Sustentabilidade Ambiental Pontua conforme o impacto na proteção do meio ambiente e preservação dos recursos e ecossistemas marinhos (indicador cumulativo)	Eficiência energética	50	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			Sensibilização ambiental temática: pesca responsável, escolhas responsáveis, separação de resíduos, etc	50	
			Sem contributo	0	
AT6 Capacitação de Agentes Económicos	5	Capacitação de Agentes Económicos Pontua pela qualificação do beneficiário na área do investimento (indicador cumulativo)	Formação na área de investimento do projeto: própria ou complementar	50	
			Experiência profissional na área de investimento	50	
			Sem formação/experiência profissional na área de investimento	0	
AT7 Inovação	15	Inovação do projeto Pontua pelo carácter inovador que permita maximizar o valor acrescentado do projeto através dos seguintes vetores: a) Diferenciação e especialização inteligente de produtos/serviços, processos ou práticas; b) Otimização da comercialização com cadeias curtas de abastecimento; c) Diversificação da oferta no conteúdo e/ou na forma; d) Utilização de conhecimento técnico e científico/investigação; e) Introdução de estratégias de marketing e técnicas de venda focadas no cliente-alvo	2 Vetores	100	
			1 Vetor	70	
			Sem inovação	0	
AT8 Contributo para os Indicadores da EDL	25	Criação de Emprego Pontua pela criação de postos de trabalho	Criação de 2 ou mais postos de trabalho	100	
			Criação de 1 posto de trabalho	50	
			Sem criação de postos de trabalho	0	

A Análise Estratégica é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AE – Análise Estratégica					
Critérios de análise	Valor ação (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AE1 Contributo do Projeto para os objetivos da EDL	30	Relação do projeto com os objetivos da EDL Pontua conforme a convergência da operação para os objetivos específicos da EDL	Prossegue 2 ou mais objetivos	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			Prossegue 1 objetivo	70	
			Não prossegue	0	
AE2 Avaliação do mercado	40	Falhas de Mercado Pontua conforme a capacidade de colmatar manifesta carência da actividade (CAE)	Existência de 0 pontos de venda direta no concelho – a atividade é única	100	
			Existência de 1 ponto de venda direta no concelho	50	
			Existência de 2 ou mais pontos de venda direta no concelho	0	
AE3 Contributo Cultural	5	Contributo Cultural Pontua conforme o contributo para a preservação/divulgação da cultura marítima local	Interligação com: artesanato, gastronomia e produtos locais, tradições, património edificado marítimo	100	
			Sem contributo	0	
AE4 Parcerias e Cooperação local	5	Parcerias e cooperação local Pontua pela união de esforços formal, para além dos financeiros, entre atores do setor	Entre atores diretos da fileira das pescas (pescador, associação, entidades investigação, empresas, etc)	100	
			Parceria com atores indiretos (empresas de produtos locais, alojamento, restauração, autarquia, entidade náutica, etc)	70	
			Sem parcerias	0	
AE5 Inclusão social	20	Igualdade de oportunidades Pontua pela participação de mulheres e/ou jovens, enquanto beneficiário (indicador cumulativo)	Participação de jovens	50	
			Participação de mulheres	50	
			Sem participação de jovens/mulheres	0	

Critérios de Desempate

Em caso de empate entre os valores absolutos da pontuação final, dos pedidos de apoio, rececionados ao abrigo do presente concurso, será utilizado um procedimento de valores relativos para efeitos de desempate.

Assim, será considerado para efeitos de desempate, o primeiro, segundo e terceiro critérios de seleção, de maior contributo ponderado, para a pontuação final em ordem decrescente.

Critérios de Desempate	
Prioridade de Desempate	Critérios de Seleção
Primeiro	Critério que mais contribuiu para a pontuação final
Segundo	Critério que contribuiu com segunda melhor pontuação para a pontuação final
Terceiro	Critério que contribuiu com terceira melhor pontuação para a pontuação final

Em última análise o desempate será realizado por deliberação da Direção do GAL, de acordo com o contributo do pedido de apoio para alcançar os indicadores e metas estabelecidos para a medida.